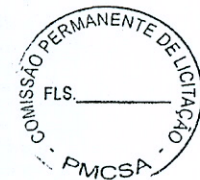




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/FMS/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. ALUIZIO FLORENTINO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 030/FMS/2014, celebrado em 24 de novembro de 2014, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA HISTORIADOR PEREIRA DA COSTA, Nº 736, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.510-360, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS/AD**, referente ao Processo n.º 059/FMS/2014, Dispensa n.º 019/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o Sr. **ALUIZIO FLORENTINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 807.360 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.820.974-72, residente e domiciliado na Rua Doutor José Nunes da Cunha, n.º 240, apartamento 502, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54.410-280, telefone (81) 3521-1031, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 365/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 17 de novembro de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 030/FMS/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 710, datada de 17 de novembro de 2015, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 06 (seis) meses, passando o seu termo final para 24 de maio de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 030/FMS/2014, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 365/15, datada de 17 de novembro de 2015, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 06 (seis) meses, passando seu termo final para o dia 24 de maio de 2016.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 710**, cujo valor mensal do aluguel é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago todo dia trinta do mês, totalizando o período no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 34.601 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.302.3082 – Saúde, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Integralidade da Atenção do SUS; Atividade: 4153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 695; Fonte: 45.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

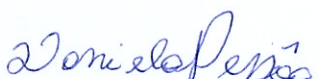
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

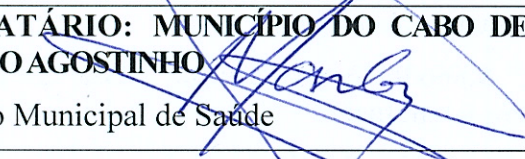
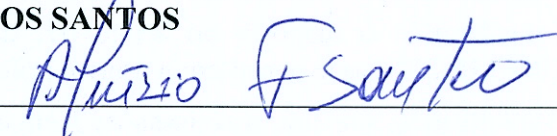
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de novembro de 2015.


JOSEIVALDO GOMES

Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADOR: ALUIZIO FLORENTINO DOS SANTOS 
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF: 097.019.924-93 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):